



CONTRATO Nº 053/2022.

PROC. 087/22
PAG.: 371

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA J.
DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo José da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 17.384.758/0001-73, estabelecida na Rua do Comércio, S/N, Bairro Cidade Nova, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Jaqueline dos Santos Rodrigues de Oliveira, CPF: 011.326.032-69, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 087/2022 - SMED, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 017/2022-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 11/05/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da educação básica da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED do Município de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 017/2022-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), pelo Lote I (Único), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

- 6.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas será de forma parcelada e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses, para atender as necessidades da SMED com fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede de ensino.
- 6.2 - As verduras, legumes, frutas e polpa de frutas solicitadas deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, com endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.
- 6.3 - As verduras, legumes, frutas e polpa de frutas serão solicitadas conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
- 6.4 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.
- 6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:
- I - À CONTRATADA;
- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar as verduras, legumes, frutas e polpa de frutas solicitadas em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 hs, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, no endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer as verduras, legumes, frutas e polpa de frutas de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

PROC. 087/22
PAG.: 373



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade das verduras, legumes, frutas e polpa de frutas, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

II – Ao CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2019.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Do M.D.E. 25%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de verduras, legumes, frutas e polpas de frutas contratados, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 24 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

PROC. 087/22
PAG.: 374



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

Jonel Chagas
Prefeito Municipal

~~Marinho Monteiro Rodrigues~~
~~PROCURADOR~~
~~J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME.~~
~~CPF: 275.708.242-88~~
CNPJ: 17.384.758/0001-73
Jaqueline dos Santos Rodrigues de Oliveira
CPF: 011.326.032-69
Proprietária.

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 816.730.002-15

2. CPF: 003.772.642-02



Ao: Gabinete do Prefeito - GAB.

Para assinatura do Contrato Nº 053/2022.

Em: 24/05/2022.

OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração

À: SMED.

Com o contrato assinado, para expedição da solicitação de fornecimento dos produtos.

Em: 24 / 05 / 2022.

Joner Chagas
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 087/2022. – SMED.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - CPL

Publicado de acordo com
Disposto no Art. 75 Parágrafo
Único da Lei Orgânica do Município
Bonfim 24 / 05 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CNPJ: 04.056.214/0001-30

Zilair Saldanha Peixoto
Chefe de Gabinete / PMB
Dec. 001/2021

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME.

CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CPF: 011.326.032-69

PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da educação básica da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED do Município de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2019.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: M. D. E. 25%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 24/05/2022.

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 013/2022, referente a Aquisição de Veículos Utilitários tipo Pick-Up, ano 2022/2023, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia-RR, conforme processo nº 020/2022.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	TITULAR
JHERSSON DARKLEY COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 30 de maio de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

Publicado por:

Patrícia Eduardo Reis

Código Identificador:A60C89E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2022 DESIGNANDO FISCAIS.**

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 216/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 014/2022, referente a Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis (Diesel s-10 e Gasolina comum), para atender a demanda de abastecimento da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como os que forem adquiridos durante a vigência do contrato., conforme processo nº 033/2022.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	TITULAR
JHERSSON DARKLEY COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 30 de maio de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

Publicado por:

Patrícia Eduardo Reis

Código Identificador:55E40D04

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022

Processo nº 021/2022 - SEMECD

Data do Certame e Hora: 09/06/2022 – 08:00HS (horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de AMAJARI

/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital e Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição ou através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

AMAJARI/RR, em 30 de maio de 2022

DENNY NOGUEIRA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:9EA92DFF

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA**

AVISO DE ERRATA

Pregão Presencial nº 027/2022

Processo nº 123/2022 –SMSA

A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, pagina nº4, no Diário da União, pagina nº 357 e folha de boa vista, pagina nº 01 dos editais, dia 30/05/2022 ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais Medico Hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de material permanente (moveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR.

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 30 de maio de 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES

Regoeira

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:DF4780B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 087/2022. – SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. - CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA. - CPF: 011.326.032-69 - PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da educação básica da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED do Município de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. - Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2019.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: M. D. E. 25%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 295.500,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 24/05/2022.

BONFIM/RR, 24 DE MAIO DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:1C531776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 094/2022. - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA - EPP. - CNPJ: 06.182.492/0001-60

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das escolas da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1003.3009.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: FUNDEB 30%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 810.888,00 (Oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: Em 17/05/2022.

BONFIM/RR, 17 DE MAIO DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:DE4D1275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 092/2022. - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA EPP. - CNPJ: 26.600.768/0001-90

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. - CPF: 009.568.002-03 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material pedagógico para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1003.3009.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do FUMDEB 30%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 17/05/2022.

BONFIM/RR, 17 DE MAIO DE 2022

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:0E96992D

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caroebe- CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº 025/2022, da SEMSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO DA COSTA LIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR. CONVÊNIO Nº 50/2021 ESTADO DE RORAIMA/SESAU.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com os de mercado. **VENCEDORA DA LICITAÇÃO: CASTRO E SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**

CNPJ: 13.302.077/0001-68

VALOR GLOBAL R\$: 99.957,21 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte um centavos).

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe - RR, 20 de Maio de 2022.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe - RR